



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.601.848/0001-83 DUNS®: 942024262
Razão Social: E F DA ROCHA MUSICAS
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 21/03/2025
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento**II - Habilitação Jurídica****III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	07/06/2025	Automática
FGTS	Validade:	05/02/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	13/07/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	08/04/2025
Receita Municipal	Validade:	07/02/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **E F DA ROCHA MUSICAS**

CPF/CNPJ: **20.601.848/0001-83**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:58:08 do dia 14/01/2025 , com validade até o dia 13/02/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: RjF5u1DrW1gpQS7OAGrG

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ESIQUEL FERREIRA DA ROCHA**

CPF/CNPJ: **897.224.779-00**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:58:32 do dia 14/01/2025 , com validade até o dia 13/02/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: RBNb4oyvNx1YD3YB4C3K

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

E F DA ROCHA MUSICAS

CNPJ nº 20.601.848/0001-83

5.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança

Rua Carlos Gomes, nº 881, Jardim Europa – Toledo – PR

CEP nº 85.908-010 – FONE: (45) 99930-0610

EDITAL DE PREGÃO Nº 082/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1381/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para ministrar oficinas no Centro de Convivência da Assistência Social

ANEXO II**PROPOSTA**

A empresa **E F DA ROCHA MUSICAS**, estabelecida na Rua Carlos Gomes, nº 881, Jardim Europa - Toledo - PR, inscrita no CNPJ sob nº 20.601.848/0001-83, neste ato representada por **ESIQUEL FERREIRA DA ROCHA**, proprietário, RG 6.103.635-0 SESP/PR, CPF 897.224.779-00, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 082/2024, conforme abaixo discriminado:

Item	Quant.	Uni. Medi.	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total
2	750	Horas	ARTE CIRCENSE Número de participantes: Conforme matrícula efetivada na instituição de desenvolvimento da oficina e com a carga horária definida conforme normas regulamentares. Faixa etária: de 07 à 17 anos. Esta oficina será desenvolvida com alunos do Centro de Convivência da Assistência Social - SCFV. Descrição da Oficina: Ministras aulas de arte circense, nas dependências do Centro de Convivência, com os alunos matriculados nas turmas matutinas e vespertinas, conforme matrícula efetivada na instituição de desenvolvimento da oficina. Com o desenvolvimento das seguintes atividades: acrobacia, equilibrismo, contorcionismo, dramaturgia cômica, malabarismo e aéreos (utilizando os materiais disponíveis na unidade). - A distribuição das aulas deverá seguir proposta e disponibilidade da instituição contratante, totalizando até no máximo 20 (vinte) horas semanais e possuir disponibilidade de tempo para acompanhar os alunos em apresentações dentro e fora do município. Conteúdo mínimo: Com o desenvolvimento das seguintes atividades: acrobacias, equilibrismo, contorcionismo, dramaturgia cômica, malabarismo e aéreos (tecidos, lira e outros). Obrigações da empresa contratada: A empresa contratada deverá disponibilizar de dois (02) instrutores. Os instrutores responsáveis deverão conter credencial habilitando os mesmos como artistas em artes cênicas nas	E.F	R\$ 89,00	R\$ 66.750,00

E F DA ROCHA MUSICAS

CNPJ nº 20.601.848/0001-83

5.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança

Rua Carlos Gomes, nº 881, Jardim Europa – Toledo – PR

CEP nº 85.908-010 – FONE: (45) 99930-0610

		funções de: acrobata, diretor circense, ensaiador circense, equilibrista, malabarista e palhaço, expedido pelo SATED-PR - Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversão no Estado do Paraná. Ao menos um (01) dos instrutores indicados deverá ter formação acadêmica em Educação Física Bacharelado, para melhor trabalhar o preparo físico dos alunos para prevenção de lesões. Ao menos um (01) instrutor deverá ter a participação em curso de Aperfeiçoamento da NR 35 - Norma regulamentadora de Segurança do Trabalho, que rege trabalhos executados em alturas. A distribuição das aulas deverá seguir proposta e disponibilidade da instituição contratante. A oficina utilizará os materiais/equipamentos de arte circense ofertados pelo Centro de Convivência da Assistência Social.		
--	--	---	--	--

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Declaro que a proponente atende aos requisitos de habilitação e o declarante atesta a veracidade das informações prestadas (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Responsável pela assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços:

Nome: ESIQUIEL FERREIRA DA ROCHA

CPF: 897.224.779-00

Endereço: Rua Carlos Gomes, nº 881, Jardim Europa - Toledo - PR

Telefone: (45) 99930-0610

E-mail: gelsinho19@hotmail.com

Informar Agência e Conta para pagamento.

Banco Santander - agencia 3588, conta correte 04014-3, Toledo - PR

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Marmeleiro - PR, 14 de Janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente



ESIQUIEL FERREIRA DA ROCHA
Data: 14/01/2025 17:23:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

E F DA ROCHA MUSICAS
ESIQUIEL FERREIRA DA ROCHA

ESIQUEL FERREIRA DA ROCHA 89722477900
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
CNPJ 20.601.848/0001-83
NIRE 41802566921

Página 1 de 2

ESIQUEL FERREIRA DA ROCHA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido 08/06/1974, empresário, portador da Cédula de identidade RG nº 6.103.635-0 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 897.224.779-00, residente e domiciliada na Rua Carlos Gomes nº 881, Jardim Europa, na cidade de Toledo-PR, CEP 85908-010, Empresário Individual sob o nome empresarial ESIQUEL FERREIRA DA ROCHA 89722477900, com sede e foro nesta cidade de Toledo, estado do Paraná, na Rua Carlos Gomes nº 881, Jardim Europa, CEP 85908-010, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob número 41802566921 em 09/07/2014, CNPJ 20.601.848/0001-83 **resolve**, por este instrumento, alterar e consolidar seu ato de inscrição de Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o nome empresarial para **E F DA ROCHA MUSICAS**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

E F DA ROCHA MUSICAS
CONSOLIDAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
20.601.848/0001-83
NIRE 41802566921

ESIQUEL FERREIRA DA ROCHA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido 08/06/1974, empresário, portador da Cédula de identidade RG nº 6.103.635-0 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 897.224.779-00, residente e domiciliada na Rua Carlos Gomes nº 881, Jardim Europa, na cidade de Toledo-PR, CEP 85908-010, Empresário Individual sob o nome empresarial ESIQUEL FERREIRA DA ROCHA 89722477900, com sede e foro nesta cidade de Toledo, estado do Paraná, na Rua Carlos Gomes nº 881, Jardim Europa, CEP 85908-010, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob número 41802566921 em 09/07/2014, CNPJ 20.601.848/0001-83, resolve, por este instrumento, por este instrumento, consolidar seu ato de inscrição de Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Empresário Individual gira sob o nome empresarial de **E F DA ROCHA MUSICAS** com foro e sede em Toledo Rua Carlos Gomes nº 881, Jardim Europa, CEP 85908-010.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Empresário Individual tem como objeto: Ensino de artes cênicas, exceto dança, Ensino de música.

ESIQUEL FERREIRA DA ROCHA 89722477900
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
CNPJ 20.601.848/0001-83
NIRE 41802566921

Página 2 de 2

CLÁUSULA TERCEIRA – O Empresário Individual iniciou suas atividades em 09/07/2014 e seu prazo de duração é indeterminado, podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração assinada pelo empresário.

CLÁUSULA QUARTA – O Capital é de 20.000,00 (Vinte mil reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA QUINTA - O empresário declara, sob as penas da lei, que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA SEXTA – O Empresário Individual declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA SÉTIMA – Fica eleito o foro de Toledo-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estar assim decidido, data e assina o presente instrumento em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Toledo-PR, 22 de junho de 2023.

ESIQUEL FERREIRA DA ROCHA
CCPF: 897.224.779-00



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E F DA ROCHA MUSICAS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
89722477900	ESIQUEL FERREIRA DA ROCHA



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2023 14:05 SOB Nº 20234306939.
PROTOCOLO: 234306939 DE 28/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12309665773. CNPJ DA SEDE: 20601848000183.
NIRE: 41802566921. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/06/2023.
E F DA ROCHA MUSICAS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



CARTORIO DISTRIBUIDOR DE TOLEDO
Rua Almirante Barroso, nº 3202 - Centro
TOLEDO/PR - 85905-010

TITULAR
MARIO CESAR BUENO

Certidão Negativa

Mario Cesar Bueno, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na forma da lei. CERTIFICO, atendendo a pedido por escrito da parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL correspondente a Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

E F DA ROCHA MUSICAS

CNPJ 20.601.848/0001-83, no período compreendido desde 09/06/1954, data de instalação deste cartório, até a presente data.

TOLEDO/PR, 14 de Janeiro de 2025, 15:48:53



Certificação

MARIO CESAR BUENO
MARIO
CESAR
BUENO:2396
1066949

Assinado de forma
digital por MARIO
CESAR
BUENO:23961066949
Dados: 2025.01.15
08:46:01 -03'00'

 <p style="text-align: center;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p style="text-align: center;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.601.848/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/07/2014
NOME EMPRESARIAL E F DA ROCHA MUSICAS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.92-9-03 - Ensino de música		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R CARLOS GOMES	NÚMERO 881	COMPLEMENTO CASA
CEP 85.908-010	BAIRRO/DISTRITO JARDIM EUROPA	MUNICÍPIO TOLEDO
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO GELSINHO19@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (45) 9930-0610		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/07/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/01/2025** às **10:04:47** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ

ATENÇÃO!

Empresa POSSUI Cadastro Municipal

Verificar ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Número: **2647/ 2025**

Certidão válida até: **16/03/2025**

Certidão Fornecida para o CPF/CNPJ: 20.601.848/0001-83

Este CPF/CNPJ consta no Cadastro Geral de Contribuintes do Município de Toledo.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Municipal, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Toledo, 15 de Janeiro de 2025

Código de autenticação da certidão: 5ZTJ43UPTC24XH2QQ5



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

582

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035523407-76

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.601.848/0001-83**

Nome: **ESIQUEL FERREIRA DA ROCHA 89722477900**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/04/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS (MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS) 67674/2024

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 07/02/2025

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 5ZTJ4J2QEM5C4X4X9P3

RAZÃO SOCIAL: E F DA ROCHA MUSICAS

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
978897	20.601.848/0001-83		978897

ENDEREÇO

RUA CARLOS GOMES, 881 - JD EUROPA - S-530 Q-35 Toledo - PR CEP: 85908010

ATIVIDADES

Ensino de artes cênicas, exceto dança, Ensino de música

Observações:

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 09/12/2024.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.601.848/0001-83 DUNS®: 942024262
Razão Social: E F DA ROCHA MUSICAS
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **21/03/2025**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **07/06/2025**
Código de Controle: **2C67D9EA35DD20ED**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **05/02/2025**
Código de Controle: **2025010705262181380809**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **13/07/2025**
Código de Controle: **26572862025**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura municipal de Renascença- PR, inscrita no CNPJ n.º 76.205.681/0001-96, estabelecida nesta cidade, cito Rua Getúlio Vargas, 901, CEP 85.610-000, **DECLARA** para os devidos fins, de direito, e a quem possa interessar, que a Empresa: Esiquiel Ferreira da Rocha, inscrito no CNPJ: 20.601.848/0001-83, estabelecido na cidade de Toledo/Pr, Rua Carlos Gomes , nº 881, Bairro JD Europa , CEP: 85.908-010, prestou serviços e ministrou cursos e oficinas, (artes circenses, malabarismo, contorcionismo, equilibrismo), junto a Secretaria Municipal de Assistência Social para com as atividades de Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, qual prestou com qualidade e responsabilidade suas funções.

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros que o desabone comercial ou tecnicamente, até a presente data.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Renascença, 10 de junho de 2021.

Camila Dalla Cortt
Secretaria Municipal de Assistência Social

CAMILA DALLA CORTT
SECRETÁRIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Portaria nº 121 de 03 de Março de 2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 163/2014.

(Pregão Presencial Nº 079/2014 - PMR)

Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE RENASCENÇA**, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. LESSIR CANAN BORTOLI, portador do RG nº 3.489.532-5/PR e CPF sob nº 524.671.129-34, Prefeito Municipal, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **Esiquiel Ferreira da Rocha**, CNPJ/MF nº 20.601.848/0001-83, com sede à Rua Carlos Gomes, nº 881, Bairro Jardim Europa, Cidade de Toledo, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Esiquiel Ferreira da Rocha, portador do RG nº 6.103.635-0 SSP/PR e CPF sob nº 897.224.779-00, Administrador, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA** estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subseqüentes alterações, obedecidas as condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Tem por objeto o presente Instrumento, a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MINISTRAR OFICINAS DE ARTE CIRCENSE**.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2014**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

2.1 Pela execução do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais), de acordo com a proposta abaixo descrita:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	VALOR ESTIMADO (MENSAL)	VALOR TOTAL
06	OFICINA DE ARTE CIRCENSE: PERÍODO: 12 MESES NÚMERO DE TURMAS: 04 (QUATRO) TURMAS COM NO MÁXIMO 30 (TRINTA) PARTICIPANTES. CARGA HORÁRIA: 16 HORAS SEMANAIS	12 MESES	3.950,00	47.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 - Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85610-000 - Renascença - PR

e-mail: administracao@renascenca.pr.gov.br / gabinete@renascenca.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

<p>PÚBLICO: CRIANÇAS E ADOLESCENTES</p> <p>LOCAL E DISTRIBUIÇÃO DE TURMAS: DISTRIBUIÇÃO DE AULAS E TURMAS E CRONOGRAMA DEVERÃO SEGUIR PROPOSTA E DISPONIBILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.</p> <p>CONTEÚDO:</p> <p>-ACROBACIAS: ROLAMENTO PARA FRENTE E PARA TRÁS, SALTOS ABERTOS, CARPADOS, SELADOS, SALTO LEÃO, ESTRELAS ROLANTE, ÁRABE E SIMPLES, PREPARAÇÃO DE IMPULSO, GIRO DE 180 E 300 GRAUS, SALTOS EM SAPO E DE LIBRE, CAMA DE GATO, AMORTECIMENTO DE QUEDA, SALTO LEÃO COM GIRO, FLICK-FLACK, ESTRELA DUPLA, QUIPE DE CABEÇA E DE NUCA, ESTUDOS E REFLEXÕES SOBRE A ARTE PROGRAMADA.</p> <p>-EQUILIBRISMO: AVIÃOZINHO, ELEFANTINHO, BANANEIRA, TIJOLINHO, MEIA BASE, SUBIDAS FRONTAIS, SUBIDAS DE BASE (COM AGILIDADE), TIJOLÃO, MOVIMENTOS PROPOSTOS DE EQUILÍBRIO, PARADA DE MÃO, POSTURA DE COLUNA E RESISTÊNCIA, BASE COM IMPULSÃO, PARADAS E ADÁGIOS EM GERAL, ESTUDOS E REFLEXÕES SOBRE A MATÉRIA ELABORADA.</p> <p>-CONTORCIONISMO: ALONGAMENTO, ESCAPATE LATERAL E FRONTAL, PÉ NA CABEÇA HORIZONTAL E LATERAL, ESFINGE, VELA, DORSAIS, PONTE, MEIA PONTE, TORÇÃO DE TÓRAX, ELEVAÇÃO DE PERNAS, REVERSÕES, BARQUINHOS, SUBIDA DE COLUNA, PIVÔS, PONTE VERSO E REVERSO, FALSETES, REFLEXÕES SOBRE O TEMA TRABALHO.</p> <p>-DRAMATURGIA CÔMICA: ANDAR DE PALHAÇO, CANÇÕES, EXPRESSIONISMO, ESQUETES CÔMICAS, TEORIA DE4 CLOWN, BICHO DE DUAS CABEÇAS, CENTOPEIA, CENTOPEIA INVERTIDA, QUEBRA NOXES, ROLAMENTO DUPLO, CHEIRA TODA, CALHAMBEQUE, TER-TREME, E APLICAÇÕES DE TEORIAS DE APOIO PARA UM MAIOR ENTENDIMENTO SOBRE A ATIVIDADE.</p> <p>-MALABARISMO: MOVIMENTOS COM 1, 2, E 3</p>			
--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 - Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85610-000 - Renascença - PR

e-mail: administracao@renascenca.pr.gov.br / gabinete@renascenca.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

BOLINHAS, FUNDAMENTO DE AGILIDADE E CONSTRUÇÃO DE CLAVES, ARGOLAS, GADENAS, BOLOTAS, VARETA, DIABOLÔS, CAIXAS.			
--	--	--	--

2.2 Nos preços ofertados deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros.

2.3 Os preços oferecidos serão irrecusáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. A Prefeitura Municipal de Renascença se compromete a efetuar o pagamento, na tesouraria municipal ou através depósito bancário, até o 20º (vigésimo) dia subsequente aos serviços executados, comprovada a adequação com o disposto no edital, mediante recebimento da nota fiscal.

3.1.1 – A Nota Fiscal quando deverá obrigatoriamente ser emitida em nome do:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
CNPJ nº 76.205.681/0001-96
Rua Getulio Vargas, nº 901
Renascença – PR
CEP: 85.610-000

3.2. Após emissão da Nota Fiscal eletrônica a empresa devesse passar cópia do mesmo na data de emissão no seguinte endereço eletrônico almoxarifado@renascenca.pr.gov.br.

3.3. A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e do Contrato de Fornecimento.

3.4. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Conforme discriminado a seguir:

01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
1000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0824400412.039 Atividades do FMAS – Proteção Social Básica
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

31934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 - Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85610-000 - Renascença - PR

e-mail: administracao@renascenca.pr.gov.br / gabinete@renascenca.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

1000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0824400412.056 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

4.2 Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1. As oficinas deverão obedecer aos dias estabelecidos no anexo I do presente edital, sendo que os horários serão definidos pela Secretária Municipal de Assistência Social.

5.2 – O prazo de vigência do Contrato a ser firmado com a proponente vencedora será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 – Compete à Contratante:

6.1.1 – Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Compete à Contratada:

7.1.1 – Prestar de maneira satisfatória, os serviços de Instrução elencados no objeto do presente Edital;

7.1.2 – Não ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte o presente Contrato, sem prévio e expresso consentimento do Contratante;

7.1.3 – Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo de Credenciamento;

7.1.4 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;

7.1.5 – Enviar ao Contratante, mensalmente ou sempre que solicitado, relatórios detalhados sobre as atividades realizadas e encaminhar, de imediato, cópias de recursos e outras peças processuais protocolizados;

7.1.6 – Caso haja necessidade de substituição do professor, a empresa deverá comunicar o Município com antecedência mínima de 24 horas, informando o nome completo, RG e CPF do substituto, sendo que a ausência injustificada de professor é causa de rescisão do contrato;

7.1.7 – A responder pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou a acompanhamento do Município;

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 - Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85610-000 - Renascença - PR

e-mail: administracao@renascenca.pr.gov.br / gabinete@renascenca.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

7.1.8 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA não se responsabilizará por prejuízos de qualquer natureza, proveniente de ação dos prepostos da contratada, e será de inteira responsabilidade da contratada, qualquer dano causado pela atuação da contratada a serviço deste órgão, bem como prejuízos causados a terceiros.

7.1.9 – A contratada garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

8.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

8.1.1. Advertência;

8.1.2. Multa, nos seguintes termos:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.
- b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;
- c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

8.1.5 Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

8.1.6 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

8.3. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 - Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85610-000 - Renascença - PR

e-mail: administracao@renascenca.pr.gov.br / gabinete@renascenca.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

9.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

9.2 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

11.1 A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Marmeleiro, estado do Paraná para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Renascença, 01 de agosto de 2014.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

ESIQUEL FERREIRA DA ROCHA
Contratada

Testemunhas:

Luana Krug

Edilene Carlesso

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 - Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85610-000 - Renascença - PR

e-mail: administracao@renascenca.pr.gov.br / gabinete@renascenca.pr.gov.br